



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**



RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL
A MUDAR O HORÁRIO DA 2ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2022”**

CAMILA LONGHI DALMÁS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a alterar para o dia 21 de dezembro de 2022, às 18:30 horas a 2ª Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**


CAMILA LONGHI DALMÁS

Presidente da Câmara de Vereadores


EDUARDO ZORZI

Secretário